



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.pr.gov.br

Parecer Jurídico nº 83/2023.

Processo Administrativo nº 024/2023.

Requerente: Comissão de Compras e Licitação.

Origem: Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação.

Ementa: PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇO. AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. MENOR PREÇO. OBJETO DIVISIVEL. RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME E EPP. NECESSIDADE DE REAJUSTE OU JUSTIFICATIVA.

I – Relatório.

Trata-se de requisição do Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação para “**Aquisição de tubos de concreto armado PA-1 com encaixe ponta e bolsa, tubo de concreto simples PS-1 com encaixe ponta e bolsa, para escoamento de águas pluviais e meio fio rebaixado de concreto com sarjeta, 20x13x80, FCK 20 MPa, norma ABNT NBR 6118:2014 a serem retirados conforme a necessidade PELO PERÍODO DE 12 MESES**”.

Por despacho da Diretoria de Licitações (fl. 241), vêm para análise e manifestação da Procuradoria, em cumprimento ao disposto no artigo 38, § único da Lei nº 8.666/93, os autos do processo em epígrafe, para verificação dos aspectos jurídicos-formais.

Ao processo foram juntados os seguintes documentos:

- a) Decreto que regulamenta o pregão eletrônico e portarias instituindo as comissões (fls. 01 a 26).
- b) Solicitação do Sr. Prefeito (fl. 27).
- c) Requisição do setor (fls. 28 a 29).
- d) Cotação de preços (fls. 30 a 49).
- e) Despacho da Comissão de Licitação solicitando parecer da contabilidade e tesouraria (fls. 50 a 51)
- f) Parecer da contabilidade (fl. 52).
- g) Parecer do departamento de finanças e tesouraria (fl. 53).
- h) Autorização do Sr. Prefeito (fl. 54).
- i) Minuta do edital e seus anexos (fls. 55 a 91).
- j) Protocolo de remessa a Procuradoria (fl. 92).
- k) Parecer Jurídico Inicial (fls. 93 a 99).

ADAUHEBER
MACEDO DA
SILVA

Assinado de forma digital
por ADAUHEBER
MACEDO DA SILVA
Dados: 2023.06.29
13:49:36 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.pr.gov.br

- l) Despacho de instauração do processo (fl. 100).
- m) Publicação do edital (fls. 101 a 144)
- n) Documentação das empresas (fls. 149 a 218).
- o) Propostas e vencedores. (fls. 219 a 240).
- p) Protocolo de remessa a Procuradoria. (fl. 241).

Assim vieram os autos conclusos para parecer final.

Eis o breve relatório. Passo a opinar.

II – Fundamentação.

De início, deve-se ressaltar que as orientações jurídicas da Procuradoria do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter meramente opinativo, restrita aos aspectos jurídicos da contratação, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações e justificativas constantes dos autos, bem como providências orçamentárias. A análise se é conveniente ou não é de responsabilidade da Autoridade competente.

De acordo com a Ata de sessão (fl. 224) três empresas compareceram e todas foram devidamente credenciadas. Após os lances, cada empresa sagrou-se vencedora em uma parte de cada item, conforme especificado no anexo, a partir da folha 233 e seguintes. Ademais, ainda de acordo com a ata, registrou o Sr. Pregoeiro que a documentação das empresas estava de acordo com o edital.

Tendo em vista que não houve itens desertos ou fracassados, nem como não houve nenhuma impugnação até o momento, nada mais a apontar.

III – Conclusão.

Ante o exposto, a procuradoria não vislumbra nenhuma oposição quanto a **adjudicação e homologação do procedimento**, conforme art. 43, VI, da Lei 8.666/1993, nos termos acima expostos.

Sempre ressaltando que os aspectos da conveniência e oportunidade da contratação ficam adstritos aos órgãos de execução e direção superior da Administração.

É o parecer, s.m.j.

ADAUHEBER
MACEDO DA
SILVA

Assinado de forma digital por
ADAUHEBER MACEDO DA
SILVA
Dados: 2023.06.29 13:50:01
-03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.pr.gov.br

Jundiá do Sul-Pr., datado e assinado digitalmente.

Adauheber Macedo da Silva.

Procurador Jurídico

OAB/PR 97.584 – Mat. 220497

**ADAUHEBER
MACEDO DA SILVA**

Assinado de forma digital por
ADAUHEBER MACEDO DA SILVA
Dados: 2023.06.29 13:50:10
-03'00'

